

LEI Nº 6972, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA A LEI 6187, DE 03 DE MAIO DE 2017, QUE "INSTITUI EVENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM OS CAMPEONATOS DE FUTEBOL AMADOR".

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos os incisos XII e XIII ao artigo 2º, da Lei Municipal nº 6187, de 03 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º -

I -

XII - categoria feminina

XIII - copas regionais."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 09 de dezembro de 2021.

Vittorio Mediolli
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 349/2021, de autoria do Prefeito Municipal Vittorio Mediolli)